



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.923, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizado anualmente, no dia 2 de abril e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo visa transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2019.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado em:
Local: Doc ITCG/MT
Data: 20/03/2019